



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

Extrato nº 30209

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO E RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 175/06 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A Sra. LETÍCIA MARIA DA SILVEIRA GALVÃO NUNES, VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER, PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL COM ALTERAÇÃO DE OBJETO.

SA

Por este Termo de Aditamento e Reti-Ratificação ao contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e a Sra. **LETÍCIA MARIA DA SILVEIRA GALVÃO NUNES**, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 11/07/2006, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SA/6.627/06**, regido pelas Leis Federais nºs: 8.666/93, 8.245/91 e alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIFICAÇÃO

Fica retificada a cláusula primeira do contrato original - DO OBJETO -, passando a ter a seguinte redação:

O objeto do presente contrato é a locação de imóvel, localizado na Rua Hans Staden, nº 770, centro, nesta cidade, de propriedade da locadora supracitada, o qual será locado à PREFEITURA para a instalação do Centro de Referência da Mulher.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência de que trata a cláusula terceira do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em 31/12/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor global da presente renovação é R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

Unidade	Funcional-Programática	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Modalidade de Aplicação
01.04.01	04.122.0004.2001	3.3.90.36.00	01 - Tesouro	110.00 - Geral

Letícia Nunes



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.


E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores.

3^o DEZ. 2009

Ubatuba,


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Eduardo de Souza César


LETICIA MARIA DA SILVEIRA GALVÃO NUNES

Locadora

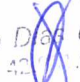
TESTEMUNHAS:

1^a



Ana Lilia Franco
RG nº 41.968.490-6

2^a


Thiago Dias da Silva
RG 42.111.811-3